



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO N° 039-2021
AO PROJETO DE LEI N° 033-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A coordenação do Programa Adote Uma Praça será do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação ou órgão sucessor equivalente." (NR)

"Art. 5º O órgão coordenador constituirá uma comissão para articular a implantação e a manutenção do Programa Adote Uma Praça." (NR)

"Art. 6º A comissão será composta por um membro titular e um suplente, representantes dos seguintes órgãos públicos municipais:

I - de Urbanismo e Habitação;
II - de Meio Ambiente e Projetos Especiais;
III - de Turismo e Cultura;
IV - de Obras e Serviços Públicos." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Graciane da O. D. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete